



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 133, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

Declara em situação anormal, caracterizada como de emergência, o Sistema de Abastecimento de Água do Município de Urucânia/MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a norma do artigo 86 da Lei Orgânica Municipal e, no Decreto 7.257, de 04 de agosto de 2010, que a regulamenta,

Considerando o período de estiagem que vem castigando este Município, causando colapso no abastecimento de água local;

Considerando que a estimativa da meteorologia é de que as próximas chuvas deverão ocorrer em meados de Novembro/2014;

Considerando a referida ausência prolongada de chuvas vem trazendo fornecimento falho em alguns bairros e irregularidades na captação de água;

Considerando a existência de 02 (dois) novos poços, recentemente descobertos em área acessível da comunidade;

Considerando o Contrato existente entre este Município e a COPASA, onde encontra-se estipulado que a referida Companhia efetuará serviços para a continuidade e melhoria do serviço de abastecimento de água em Urucânia; e,

Considerando a urgente necessidade de encaminharem-se providências para a solução do grave problema que assola este Município,

DECRETA

Art. 1º. É declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Sistema de Abastecimento de Água do Município de Urucânia/MG, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por igual período, se necessário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urucânia, 13 de Outubro de 2014.

FREDERICO BRUM DE CARVALHO

Prefeito Municipal